

PORTARIA Nº 16/2025, de 04 de junho de 2025.

Dispõe sobre a suspensão temporária da emissão de Carteiras de Identidade Profissional (CIP) físicas no âmbito do CONRERP 2ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – 2ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular Conferp nº 12/2024, que informa a indisponibilidade, no momento, de fornecedores que atendam aos critérios técnicos para emissão de carteiras físicas;

CONSIDERANDO a necessidade de aguardar a definição de normativa oficial a ser emitida pelo CONFERP sobre o tema;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, da razoabilidade e da transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa, por tempo determinado, a emissão de Carteiras de Identidade Profissional (CIP) físicas no âmbito do CONRERP 2ª Região.

Art. 2º. A suspensão mencionada no artigo anterior permanecerá vigente até que o Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas (CONFERP) publique normativa específica que regule a matéria ou até que haja a viabilidade técnica e administrativa para retomada do serviço.

Art. 3º. Durante o período de suspensão, os registros profissionais continuarão sendo realizados normalmente, com a emissão dos documentos digitais disponíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 04 de junho de 2025.

Arthur Augusto Braga Siqueira
Presidente - CONRERP/2ª – 4789